

de Caminhão de Carga Leve e Baú de Carga Seca. À vista da celebração do Termo de Convênio, assinado em 29-04-2019 e publicado na imprensa oficial, em 15-05-2019, na forma da Cláusula Décima Sexta, ante necessidade de indicação de representantes encarregados de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Convênio, Designo, sem prejuízo de suas funções, o servidor FLÁVIO ANTAS CORRÊA, Executivo Público, RG 18.139.428-5-SSP/SP, para gerenciar e zelar pelo cumprimento do ajuste, no âmbito desta Pasta.

Processo SJC 1178730/2017 - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – Itesp - Projeto: Patrulha Agrícola Mecanizada para Silagem e Aducação de Forragens – Aquisição de Adubadeira Semeadora, Distribuidora de Calcário e Colhedora de Forragens. À vista da celebração do Termo de Convênio, assinado em 29-04-2019 e publicado na imprensa oficial, em 15-05-2019, na forma da Cláusula Décima Sexta, ante necessidade de indicação de representantes encarregados de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Convênio, Designo, sem prejuízo de suas funções, o servidor FLÁVIO ANTAS CORRÊA, Executivo Público, RG 18.139.428-5-SSP/SP, para gerenciar e zelar pelo cumprimento do ajuste, no âmbito desta Pasta.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos Aditivos

CONTRATO 25/2015
Processo SJDC 000150/2015 – SPDOC-852726/2017 - Contrato 25/2015

Contratante: Secretaria da Justiça e Cidadania
Contratada: Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – Funap e Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha.
Objeto: Contratação de empresa objetivando a disponibilização de trabalhadores (reeducandos) em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto para o preenchimento de postos de trabalho na SJC

Objeto do Aditamento: 6º Termo de Aditamento visando a suspensão do Contrato pelo período de 38 dias, contados a partir de 24-3-2020

Parecer Jurídico: Nota Técnica SUBG 5/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa conforme art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93

Programa de Trabalho: 14.122.1730.6219.0000 - natureza da despesa 33.90.39 - Fonte de Recursos 001001001 - Unidades Gestoras 170102 Coordenadoria Geral de Administração.

Data da Assinatura: 7-4-2020
Processo SJDC 000150/2015 – SPDOC-852726/2017 - Contrato 25/2015

Contratante: Secretaria da Justiça e Cidadania
Contratada: Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – Funap e Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha.
Objeto: Contratação de empresa objetivando a disponibilização de trabalhadores (reeducandos) em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto para o preenchimento de postos de trabalho na SJC

Objeto do Aditamento: 7º Termo de Aditamento visando a suspensão do Contrato pelo período de 1-5-2020 até 30-6-2020
Parecer Jurídico: Nota Técnica SUBG 5/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa conforme art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93

Programa de Trabalho: 14.122.1730.6219.0000 - natureza da despesa 33.90.39 - Fonte de Recursos 001001001 - Unidades Gestoras 170102 Coordenadoria Geral de Administração.
Data da Assinatura: 30-4-2020

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria do Diretor Adjunto de Fiscalização, de 2-6-2020
Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto 41.170/96, e Portaria Normativa Procon, de 11-12-2008, a partir de 02-06-2020 os servidores abaixo identificados na função de Agente de Fiscalização.

Nome-Rg-Cif-Município
Mariana Soares de Oliveira-47.981.436.3-1011-Araraquara; Mario Cesar Fernandes Frasson-28.989.986.2-1010-Araraquara; Márcia Tomazim Escobar Franco de Castro- 12.946.404.1-1089-Sumaré; Carla Priscila de Carvalho Vensel-30.655.800.2-1091-Sumaré; Joabe Pinheiro Lopes- 13.341.995.2-1088-Sumaré; Vanessa Atui-34.338.117.5-1104-Ibiúna.
(Port. 33)

Despacho do Assessor Executivo, de 09-03-2020
Tendo em vista o despacho de fl. 187 vº, intime-se a autuada para efetuar o pagamento do saldo remanescente. O boleto com o valor atualizado está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/autodeinfraacao.
Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado – OAB

Proc. 1889/11-AI - 00603 D8 - Elite Brasil Inteligência Imobiliária S/A - 09.451.959/0001-18 - Flavio Luiz Yarshell - 88.098/SP - Carlos Alberto Canfora Filho – 346.644/SP.

Decisões do Assessor Executivo

De 16-03-2020
Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2340/19-AI - AI 44292 D8 - MAGDA ZENAIDA GUTIERREZ QUISEP 2343249982 - 15.492.699/0001-21 - R\$ 2.160,00 - Sem Advogado;

Proc. 3035/19-AI - AI 43136 D8 - AERointer AUTO POSTO EIRELI - 16.823.150/0001-35 - R\$ 7.198,94 - JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FILHO - 103.858/SP - ANDRÉ APARECIDO ALVES SIQUEIRA - 275.981/SP;

Proc. 3920/19-AI - AI 45137 D8 - POSTO DE SERVIÇOS EL AMAN LTDA - 05.999.187/0001-00 - R\$ 9.499,99 - DANIEL MOURAD MAJZOUB - 209.481/SP;

Proc. 4214/19-AI - AI 44244 D8 - AUTO POSTO PAI HEROI LTDA - 50.796.499/0001-63 - R\$ 2.322,23 - Sem Advogado;

Proc. 4593/19-AI - AI 44989 D8 - DE LIMA E SILVA SUPERMERCADO LTDA - 61.252.946/0001-30 - R\$ 3.467,15 - Sem Advogado;

Proc. 5042/19-AI - AI 43573 D8 - POSTO DE SERVIÇO SIMBA LTDA - 43.518.554/0001-98 - R\$ 7.074,91 - RODRIGO MOTTA DOS SANTOS - 194.766/SP;

Proc. 5269/19-AI - AI 43896 D8 - DAVO SUPERMERCADOS LTDA - 52.130.481/0001-53 - R\$ 21.893,15 - Sem Advogado;

Proc. 5527/19-AI - AI 43894 D8 - DAVO SUPERMERCADOS LTDA - 52.130.481/0025-20 - R\$ 28.551,42 - Sem Advogado;

Proc. 6670/19-AI - AI 46376 D8 - SUPERMERCADO MEDA-LHA MILAGROSA LTDA - 02.781.386/0002-22 - R\$ 9.760,00 - Sem Advogado;

Proc. 7931/19-AI - AI 46693 D8 - CARLOS E. L. BRAGA POSTO - 06.224.122/0001-48 - R\$ 15.320,00 - Sem Advogado;

Proc. 0085/20-AI - AI 47708 D8 - AUTO POSTO VILA REAL DE TIETE LTDA - 06.109.320/0001-60 - R\$ 23.167,15 - Sem Advogado;

Proc. 0107/20-AI - AI 40153 D8 - M10 AUTO POSTO E CONVENIENCIA LTDA - 27.746.028/0001-29 - R\$ 17.556,20 - Sem Advogado;

Proc. 0131/20-AI - AI 48453 D8 - PORTAL IMPERATRIZ AUTO POSTO LTDA - EPP - 09.637.975/0001-08 - R\$ 50.667,15 - Sem Advogado;

Proc. 0453/20-AI - AI 47781 D8 - B T MACHADO DROGARIA LTDA ME - 04.533.277/0001-30 - R\$ 2.901,45 - Sem Advogado;

Proc. 0472/20-AI - AI 48751 D8 - AUTO POSTO LEÍRIA TAUBATE LTDA - 74.268.814/0001-48 - R\$ 8.167,15 - Sem Advogado;

Proc. 0475/20-AI - AI 48754 D8 - JOSE ARIMATEA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - 62.328.935/0001-59 - R\$ 2.534,30 - Sem Advogado;

Proc. 0482/20-AI - AI 48858 D8 - MERCADINHO BARAO ALIMENTOS, BEBIDAS E LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA - 20.227.242/0001-20 - R\$ 3.351,45 - Sem Advogado;

Proc. 0497/20-AI - AI 47690 D8 - MARIA SOLANGE ROLIM SIMAO 34132471829 - 24.321.063/0001-08 - R\$ 2.234,30 - Sem Advogado;

Proc. 0512/20-AI - AI 47248 D8 - ANDRÉ LUIS BORTOLETTO E CIA LTDA - EPP - 03.194.583/0001-27 - R\$ 2.667,15 - Sem Advogado;

Proc. 0563/20-AI - AI 47991 D8 - AUTO MOTIVO NOVO PACAEMBU LTDA - 62.998.273/0001-24 - R\$ 7.567,61 - Sem Advogado;

Proc. 0878/20-AI - AI 47992 D8 - AUTO POSTO EXPED VILA GRANADA LTDA. EPP - 06.958.790/0001-07 - R\$ 38.175,71 - Sem Advogado.

De 30-04-2020
Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0641/20-AI - AI 48185 D8 - CASA DO NORTE ALVES DIAS SABINO LTDA - 26.383.157/0001-37 - R\$ 1.267,15 - Sem Advogado;

Proc. 0742/20-AI - AI 47606 D8 - PANETERIA BUONA PASTA LTDA ME - 02.419.933/0001-43 - R\$ 2.976,66 - Sem Advogado;

Proc. 0743/20-AI - AI 47589 D8 - J CARLOS RIBEIRO MINIMERCADO - 17.138.684/0001-95 - R\$ 14.909,99 - Sem Advogado;

Proc. 0744/20-AI - AI 47636 D8 - SUPERMERCADO DA VILLA - SÃO PAULO - EIRELI - 24.585.106/0001-62 - R\$ 2.976,66 - Sem Advogado;

Proc. 0772/20-AI - AI 48301 D8 - PAD CONF E LANCH BANDEIRANTE ARAÇATUBA LTDA - 69.237.907/0001-75 - R\$ 42.046,22 - Sem Advogado;

Proc. 0960/20-AI - AI 47627 D8 - MARIANA ZACARI DIAS - ME - 08.254.642/0001-29 - R\$ 2.979,07 - Sem Advogado;

Proc. 0965/20-AI - AI 47628 D8 - KASSIO KAZUO FUGIMURA PADARIA - ME - 09.456.259/0001-16 - R\$ 2.506,68 - Sem Advogado;

Proc. 0982/20-AI - AI 47566 D8 - VANESSA C N C RIBEIRO PRESENTE ME - 13.566.695/0001-15 - R\$ 2.356,68 - Sem Advogado;

Proc. 1014-0/20-AI - AI 09540 D9 - PADARIA E MERCEARIA PAO DOCE LTDA - 02.667.176/0001-27 - R\$ 2.556,68 - Sem Advogado.

De 15-05-2020
Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0298/20-AI - AI 48853 D8 - L. X. W. PRESENTES LTDA - 31.411.922/0001-15 - R\$ 13.334,30 - Sem Advogado.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento, de 15-6-2020
EXPEDIENTE: PROCESSO/Itesp/672/2018

INTERESSADOS: DALVA MARIA COLMAN DA SILVA
Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 15, DOASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 01/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre o(a)s beneficiário(as) DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0055/2019 e 0190-0001/2020, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: PROCESSO/Itesp/146/2018
INTERESSADOS: JANETE FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 31, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 15, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 31, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 15, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 31, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 15, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 31, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 15, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

EXPEDIENTE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 31, DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO, MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTE 02/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 672/2018, AUTORIZA A PERMUTA entre a beneficiária JANETE FERREIRA DOS SANTOS RG 32.575.859-1 - SSP/SP e CPF 164.636.038-99, beneficiária do lote rural 31 do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, com a beneficiária DALVA MARIA COLMAN DA SILVA RG 33.060.536-7 SSP/SP e CPF 203.011.971-72, beneficiária do lote rural 15 da do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão de Uso 0190-0001/2020 e 0190-0055/2019, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referentes aos lotes rurais que passam a ocupar.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Port